



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 511 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 1987

EMENTA: Homologa o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará e outras instituições.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 05.11.1987, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade de São Paulo (USP), Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), Fundação Projeto Rondon (FUNRONDON), o Governo do Estado do Pará, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e a Prefeitura Municipal de Marabá, objetivando o funcionamento do "Campus Avançado" de Marabá. Visa, basicamente, formalizar a exclusão da participação da Universidade de São Paulo do referido "Campus", por motivo de rescisão no acordo prévio, cedendo em lugar à UFPA que, juntamente com a FCAP, assumem a responsabilidade pela execução de atividades acadêmicas e administrativas naquele Campus, em regime de coparticipação; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo 8.136/87.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 05 de novembro de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Administração